

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**União dos  
Palmares**



# **PLANO DE AÇÃO DE UNIÃO DOS PALMARES CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIÃO DOS PALMARES – ALAGOAS**

**DEZEMBRO DE 2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA**

**PLANO DE AÇÃO DE UNIÃO DOS PALMARES CONTRA O NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**(Versão 1.5) DEZEMBRO de 2020.**

**PREFEITO**

**ARESKI DÂMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GEANY LOPES CORREIA VERGETH DE SIRQUEIRA**

**COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO**

**FABIO JOSÉ MONTEIRO SANTOS**

**COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA**

**RONES DE OLIVEIRA TOLEDO**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**MYLENA GOMES**

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - PNI**

**ALEYNE FARIAS DE ANDRADE**

**MÉDICO AUDITOR**

**EUGÊNIO MELO**

**COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL**

**CLEDSON CAVALCANTE**

**MÉDICA INFECTOLOGISTA**

**ANGELA AUTO**

**KIRIANE CECÍLIA DA SILVA CRUZ**

**APOIADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**

## Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2
<b>1. Introdução</b>	<b>5</b>
2. Justificativa	6
3. Objetivo Geral	6
3.1 Objetivos Específicos	6
<b>5. MEDIDAS DE CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS</b>	<b>7</b>
<b>5.1 Medidas de Controle não farmacológicas em SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO - MONITORAMENTO</b>	<b>7</b>
<b>5.1.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos AMBIENTES INSTITUCIONAIS</b>	<b>7</b>
• Disponibilizar nos Serviços públicos e privados:	7
<b>5.1.2 Adoção de prevenção e proteção nos AMBIENTES DE ATIVIDADES COLETIVAS</b>	<b>9</b>
<b>5.1.3 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para</b>	<b>10</b>
<b>PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>10</b>
<b>6. MEDIDAS DE CONTROLE FARMACOLÓGICAS</b>	<b>11</b>
<b>8. Rede de urgência e emergência</b>	<b>13</b>
.....	14
<b>11. Considerações finais</b>	<b>17</b>

## 1. Introdução

O presente documento foi elaborado para subsidiar no planejamento, organização dos serviços para resposta rápida e oportuna, frente a possível ocorrência de casos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), define o nível de resposta e a estrutura de comando das ações correspondente a ser realizada no município.

O novo coronavírus foi classificado como COVID-19, trata-se de uma cepa que não foi previamente identificada em humanos, fato que tem dificultado a descrição detalhada do espectro clínico da infecção, bem como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. A princípio os pacientes identificados com a doença respiratória aguda causada pelo COVID-19 na China tiveram contato com animais vivos, em um mercado de frutos do mar e animais vivos da cidade de Wuhan, sugerindo a disseminação da doença de animais para pessoa, porém um número crescente de pacientes supostamente não se expôs a este mercado de animais, indicando assim a disseminação de pessoa para pessoa. O modo de transmissão de pessoa para pessoa pode ter ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra. O período médio de incubação é de 5 dias, com intervalo que pode chegar até 16 dias. Dados preliminares da doença respiratória aguda (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas, no entanto até o momento as informações são insuficientes para determinar o período que uma pessoa infectada pode transmitir o vírus.

O diagnóstico pode ser: clínico observando os quadros de síndrome gripal, com investigação clínico-epidemiológico e exame físico e laboratorial específico para Coronavírus com as técnicas de detecção do genoma viral (RT-PCR) em tempo real e sequenciamento parcial ou total. O diagnóstico diferencial deve ser realizado para influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, outros coronavírus, entre outros.

O monitoramento dos casos de doença respiratória aguda (COVID-19) está em constante atualização, à medida que a OMS consolida as informações recebidas dos países e novas evidências técnicas e científicas são publicadas.

## **2. Justificativa**

Conforme recomendação do MS a Secretaria de Saúde de União dos Palmares decidiu elaborar o Plano de Contingência para organização dos serviços de saúde municipal, objetivando a preparação dos serviços de vigilância e assistência à saúde para a detecção, monitoramento e resposta oportuna em situações que diferem do contexto epidemiológico local e enfrentamento na ocorrência de casos confirmados de doença respiratória aguda (COVID-19), pois se trata de uma nova doença com dados subestimados ou superestimadas, com informações e fatos limitados.

## **3. Objetivo Geral**

Estruturar os serviços de vigilância em saúde e assistência frente a surto de Doença Respiratória Aguda COVID-19.

### **3.1 Objetivos Específicos**

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de União dos Palmares diante de casos suspeitos e/ou confirmados;
- Intensificar medidas para identificação de casos suspeitos e confirmados da doença;
- Estabelecer atuação coordenada, no âmbito da SMS e demais setores envolvidos, para resposta aos casos potencializando a utilização de recursos;
- Instituir medidas para evitar a disseminação e promover o controle da doença no Município.

## **4. Orientações Gerais**

O plano de contingência será elaborado pelas diversas Coordenações da Secretaria Municipal de Saúde e parceiros com a discriminação das atividades específicas de cada área envolvida e recursos necessários no controle e prevenção.

A elaboração do Plano de Contingência Municipal terá suas ações e atividades desenvolvidas baseadas nas necessidades preventivas e de manutenção de recursos materiais e humanos.

## 5. MEDIDAS DE CONTROLE NÃO FARMACOLÓGICAS

As medidas de restrição de contato social não farmacológicas serão adotadas de acordo com a progressão do número de casos, transmissão local e comunitária.

Cada município terá uma curva epidemiológica diferenciada de acordo com o início de transmissão local a depender da situação epidemiológica: **Contenção - Transmissão Local- Transmissão comunitária.**

### 5.1 Medidas de Controle não farmacológicas em SITUAÇÃO DE CONTENÇÃO - MONITORAMENTO

Nesta fase a introdução da doença no estado de Alagoas e no município de União dos Palmares é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado.

Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI.

#### 5.1.1 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos AMBIENTES INSTITUCIONAIS

- Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas, evite o uso de ar-condicionado, principalmente em locais de atendimento ao público;

- **Disponibilizar nos Serviços públicos e privados:**

- ✓ Locais para lavagem de mão principalmente em locais que atendam grande número de pessoas;
- ✓ Dispenser com álcool em gel na concentração de 70%;
- ✓ Toalhas de papel descartável;
- ✓ Ampliação da frequência da limpeza de piso, corrimão, maçaneta e

banheiros com álcool em gel ou solução de água sanitária.

- ✓ Contra indicar o uso de bebedouros de pressão ( aqueles em que se bebe diretamente no jato de água).

#### **5.1.1.1 Medidas de prevenção em estabelecimentos comerciais**

- Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar durante o estado de calamidade pública deverão imediatamente adotar medidas para inibir a concentração de pessoas em seu interior, na proporção de uma pessoa para cada quatro metros quadrados das respectivas áreas disponíveis de atendimento;
- Os estabelecimentos deverão controlar o tempo máxima de compras do cliente, limitado a 30 (trinta) minutos de permanência para escolha e compra dos produtos;
- Fica limitada entrada aos estabelecimentos comerciais autorizados de 01 (um) pessoa por membro familiar, exceto idosos e pessoas que necessitem de acompanhante;
- Os carrinhos e cestas utilizados nas compras deverão ser higienizados com álcool concentração 70 % ou água e sabão, a cada compra, logo na entrada do estabelecimento;
- Os estabelecimentos comerciais, devem instalar lavatório com água corrente e sabão acessível aos clientes, antes de entrar no estabelecimento.
- No caso de filas em bancos, supermercados ou outras instituições deverá ser mantida a distância mínima de 1 metro entre as pessoas.

**Criação de grupo de gerenciamento de crises:** Criação do Grupo de Gerenciamento de Crises – GGC, que se define como um grupo que tem a competência deliberativa com a finalidade de aplicar as diretrizes e recomendações dos órgãos nacionais de saúde no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente do COVID-19.

**Criação das barreiras sanitárias:** As barreiras sanitárias irão desenvolver suas atividades no período contínuo de 24 horas, orientando sobre higienização e sintomas da COVID-19, bem como a verificação da temperatura por meio de termômetro infravermelho e higienização de veículos oriundos da capital e de

outros Estados.

### **5.1.2 Adoção de prevenção e proteção nos AMBIENTES DE ATIVIDADES COLETIVAS**

- **Paralisação das atividades de saúde, educação ou qualquer outra, que sejam realizadas em grupo de pessoas**, pelo período de 30 dias podendo ser prorrogado por um período maior a depender do cenário epidemiológico, a saber: grupos de convivência, grupos de atividade física, principalmente que tenham usuários idosos ou com comorbidades;
- **Grandes eventos de âmbito público municipal, esportivos, artísticos, culturais, políticos e religiosos e outros com concentração de 100 pessoas em locais abertos e 30 pessoas em locais fechados desde que mantenham uma distância de 1 metro**, os organizadores devem suspender pelo período de 20 dias, podendo ser prorrogada a depender do cenário epidemiológico. Se não for possível adiar, recomenda-se que o evento ocorra sem público.
- **Nas feiras livres:** intensificar as orientações sobre medidas de higiene; sugerir o uso de álcool em gel para cada feirante; inspeção da VISA com foco em sintomáticos e educação em saúde.
- **Disciplinar o acesso** aos pontos comerciais em geral, evitando dessa forma a aglomeração de clientes.
- **Doação de máscaras para a população de União dos Palmares**  
A Secretaria de Saúde ofertará a população o uso de máscaras para proteção individual.

**A rede pública de transporte** deve respeitar a lotação máxima de cada veículo, manter as janelas abertas e oferecer álcool em gel aos usuários, oferecer máscaras aos sintomáticos e lavagem do veículo após o uso.

- **Visitação aos pontos turísticos e Serra da Barriga:** suspenso o acesso de turistas a Serra da Barriga e outros pontos turísticos, por um período de 15 dias, podendo ser prorrogado a depender do cenário epidemiológico.
- **Da suspensão das aulas nas escolas públicas e privadas:** Diante do contexto atual orientamos a suspensão das atividades letivas no ensino público e privado no período de 15 dias, antecipando o recesso escolar de julho, podendo ser prorrogado

de acordo com a situação epidemiológica.

### **5.1.3 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

- **Redução de atendimento:** As consultas agendadas nas UBS's ficam suspensas por um período de 15 dias, podendo ser prorrogado por maior período, mantendo-se o atendimento por demanda espontânea, urgência e emergência, exceto atendimento a gestante e o programa de hanseníase e tuberculose, nesses casos o agendamento dos usuários deverá ser por hora marcada e dia específico.
- **As consultas agendadas nos Centros de Saúde:** As consultas agendadas no Centro de Saúde José de Lima, Casa da Mulher, CAPS, NIP e CEO, devem diminuir em 50% seu atendimento no período de 15 dias de acordo com situação epidemiológica. O atendimento no Centro de Reabilitação Física e Diagnóstico, deverá acontecer por agendamento e hora marcada, tanto para adultos como para crianças.
- **Solicitação de exames:** recomenda-se que sejam solicitados os exames extremamente necessários.
- **Atendimento a pacientes sintomáticos:** Deverá ser priorizado e os profissionais deverão estar munidos de EPIs. Caso exista suspeita do COVID-19, deverá realizar notificação e acionar a Vigilância Epidemiológica e CIEVS.
- **Atendimento domiciliar pela Atenção Básica e Equipe Multiprofissional:** deverão ser realizadas nos casos estritamente necessários, de forma que a não realização do atendimento domiciliar nesse período não coloque em risco ou agrave a situação de vida do usuário. Nesse atendimento, recomenda-se a utilização dos EPI's, caso o contato com o usuário ou outro componente do domicílio, com proximidade de menor que 1 metro.
- **Atendimento domiciliar do SAD:** redobrar os cuidados nas ações de higiene pessoal, instrumentos de trabalho e veículo. Implantar o telemonitoramento diariamente por telefone, aos usuários menos complexos e sem dependência do cuidado continuado diário, quando houverem procedimentos irem apenas dois profissionais na visita presencial, por um período de 15 dias.
- **Visita domiciliar dos ACS e ACE:** realizar de maneira cautelosa, mantendo a distância mínima de 1 metro para o usuário. Nos casos de visita a um caso sintomático, utilizar EPI's.
- **Triagem no serviço de saúde:** Priorizar atendimento para usuários com sintomas respiratórios, realizando uma triagem mais rápida, de forma a diminuir o tempo de permanência na sala de espera.

- **Equipamento de proteção individual:** Ofertar a máscara cirúrgica aos usuários sintomáticos respiratórios e aos profissionais de saúde.
- **Usuários em uso de medicamento contínuo:** Realizar a prescrição com validade ampliada no período outono inverno, para reduzir o trânsito desnecessário a unidade de saúde e farmácias.
- **Usuários acima de 65 anos;** buscar alternativas para que muitas receitas e medicamentos sejam encaminhados aos mesmos em suas residências através dos ACS.
- **Suspensão das férias dos profissionais de saúde:** A partir desse momento ficam suspensas concessão do gozo de férias. E os que já estiverem de férias deverão retornar.

#### **5.1.4 Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção para REGRESSOS DE VIAGENS INTERNACIONAIS**

- Recomenda-se que, mesmo por motivos particulares, como férias, sejam evitadas viagens para outros países;
- Evite ou adie viagens nacionais a serviço, salvo exceções a serem avaliadas pelo gestor responsável;

**Isolamento domiciliar:** Ao regressar de viagens internacionais, o trabalhador ou qualquer usuário da população mesmo assintomático, propõe isolamento domiciliar por 07 (sete) dias, a partir da data desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre E tosse ou dispneia.

- **A Secretaria de Saúde e demais secretarias municipais, sempre que tomarem notícias de munícipes ou pessoas no município oriundas do epicentro do COVID-19, deverá deslocar equipe de profissionais com intuito de averiguar sintomatologias da doença e devida adoção dos procedimetos necessarios.**

## **6. MEDIDAS DE CONTROLE FARMACOLÓGICAS**

Na Unidade de Saúde- Paciente com Febre e tosse e for doente crônico – iniciar imediatamente o uso de Tamiflur (oseltamivir), uma vez que pode ser Influenza e o tratamento pode melhorar o desfecho da doença nessas pessoas.

No Hospital- Se tiver Síndrome Respiratória Grave (SRAG) - iniciar imediatamente o uso de Tamiflur (oseltamivir).

## 7. Fluxograma de casos suspeitos de covid-19

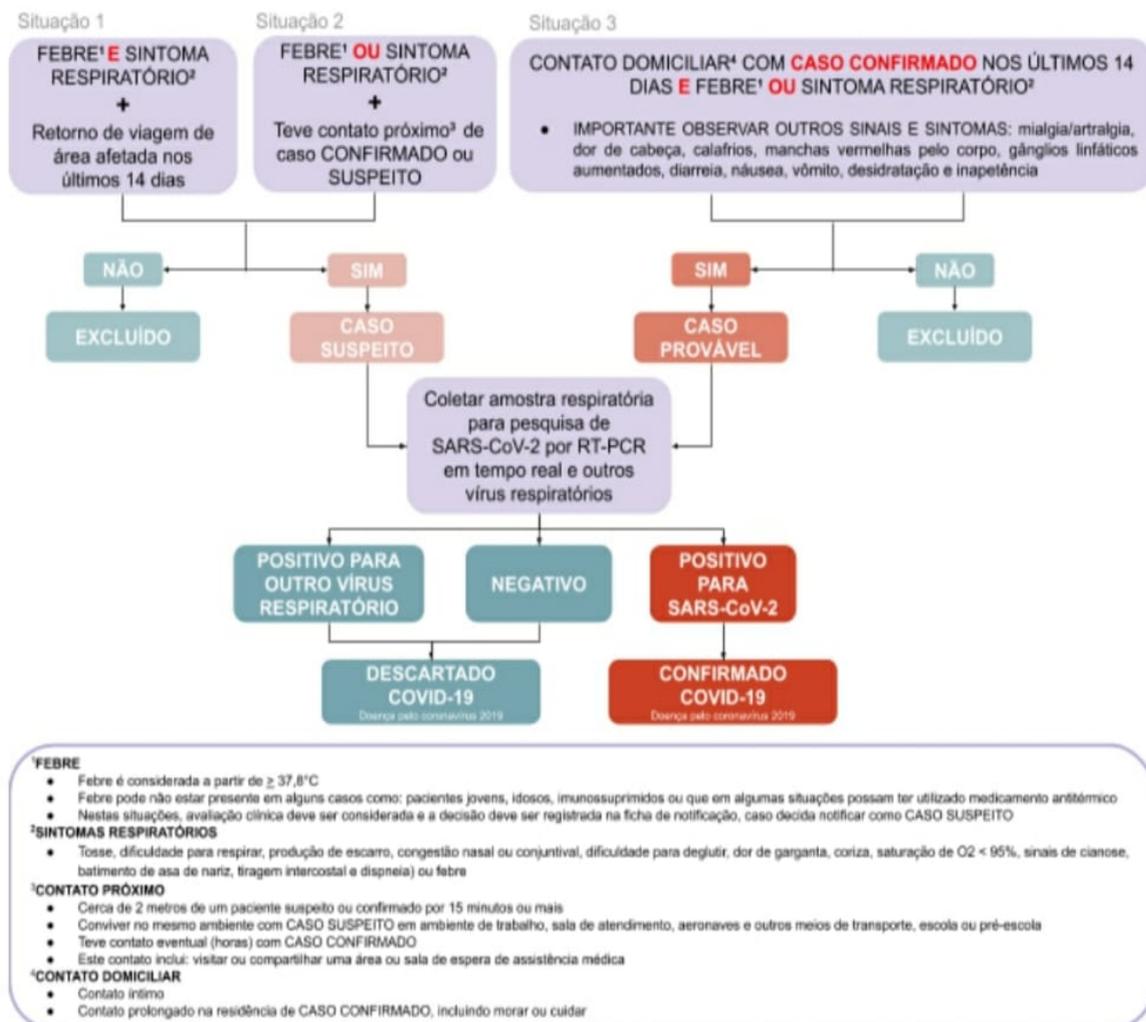


Figura 1: Definições de casos operacionais para COVID-19

O espécime para o diagnóstico laboratorial de vírus respiratórios é a secreção da nasofaringe (SNF) colhida com uso de swabs combinados.

Para realizar a coleta é imprescindível o uso de equipamento de proteção individual (EPI), considerando o contato com o paciente suspeito ou provável de infecção pelo COVID-19.

O procedimento de coleta também exige a disponibilização de materiais e insumos específicos para o uso do swab na nasofaringe e orofaringe.

Na suspeita do COVID-19 faz-se necessária a coleta de 1 (uma) amostra que será realizada no LACEN/AL de imediato, para que este providencie o transporte para análise pelo laboratório de referência, com prévia autorização do CIEVS.

O exame solicitado é cadastrado no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL) pelo serviço que coletou a amostra, selecionando no campo “Agravado/Doença” a

opção “Novo Coronavírus (2019-nCoV)”.

As amostras devem ser encaminhadas ao LACEN/AL acompanhadas da ficha de notificação de caso suspeito ou provável.

## **8. Rede de urgência e emergência**

Alagoas dispõe de 265 leitos de UTI adulto cadastrados, sendo que quase 70% desses são leitos SUS. Na pediatria são 56 leitos de UTI, ficando o percentual de leitos SUS bem próximo da UTI adulto. Esse quadro caracteriza uma carência que é histórica para Alagoas e, em função disso, a Secretaria de Estado da Saúde estará estruturando mais 100 leitos de UTI adulto e pediátrico, de modo a atender a uma possível demanda da emergência da COVID-19.

De modo específico, a referência em Alagoas para doenças infectocontagiosas é o Hospital Escola Hέλvio Auto (HEHA) que é vinculado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde (UNCISAL).

## 1ª MACRO REGIÃO DE SAÚDE

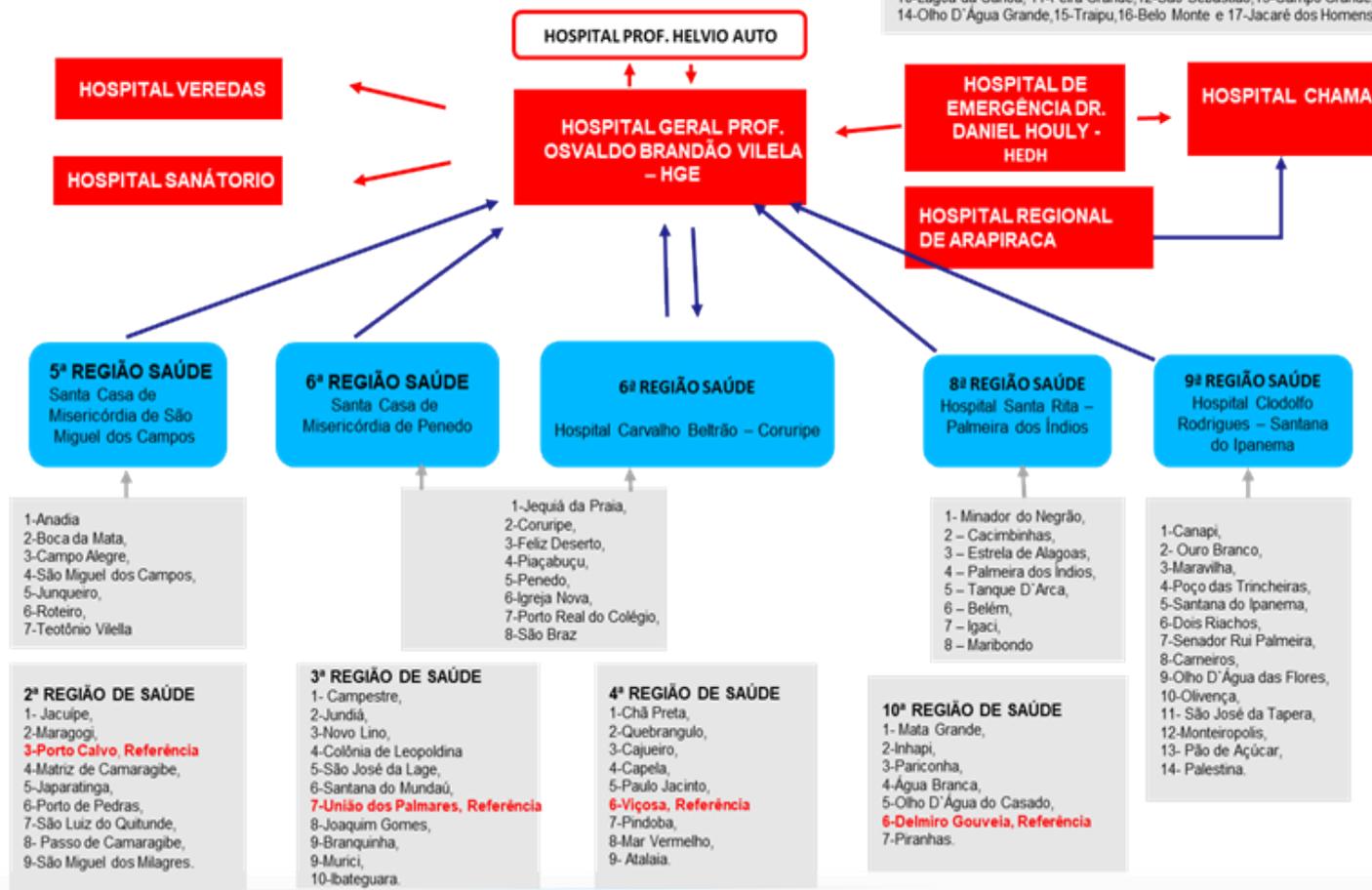
### 1ª REGIÃO DE SAÚDE

1-Maceió, 2-Flexeiras, 3 – Messias, 4 – Barra de Sto. Antônio, 5- Paripueira, 6 – Rio Largo, 7-Satuba, 8-Sta Luzia do Norte, 9 -Coqueiro Seco, 10-Marechal Deodoro, 11-Barra de São Miguel e 12 – Pilar.

## 2ª MACRO REGIÃO DE SAÚDE

### 7ª REGIÃO DE SAÚDE

1-Arapiraca, 2- Coité do Noia,3-Taquarana,4-Limoeiro de Anadia, 5-Craibas,6-Major Izidoro,7-Jaramataia,8-Batalha,9-Girau do Ponciano, 10-Lagoa da Canoa, 11-Feira Grande,12-São Sebastião,13-Campo Grande, 14-Olho D'Água Grande,15-Traipu,16-Belo Monte e 17-Jacaré dos Homens.



## 9. Comunicação, mobilização e publicidade:

- Intensificar mídia localizada no município;
- Divulgar informações epidemiológicas e boletins epidemiológicos por meios de comunicação do município para parceiros/colaboradores e para a imprensa.
- Monitorar as redes sociais (twitter, facebook...) para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Monitorar notícias para identificar fatos novos e necessidades relacionadas ao tema.
- Divulgar informações sobre prevenção e controle da doença.
- Divulgar material sobre etiqueta respiratória e higiene das mãos para população em geral.

### 9.1 Central de Referência de Síndromes Gripais e Plantões dos servidores da Vigilância Epidemiológica e da equipe de orientação psicológica

A Central de Referência de Síndromes Gripais, está localizada no Conjunto Padre Donald na UBS, com atendimento das 6 horas da manhã às 22 horas, de segunda a domingo. A equipe da Vigilância Epidemiológica estarão em atividade em regime de plantão diário com rodízio de profissionais, realizando exames de teste rápido, SWAB, monitoramento e entrega de resultados.

A equipe de orientação psicológica atua como orientadores e são responsáveis pelo contato e monitoramento diário dos casos suspeitos e confirmados do município.

O Hospital São Vicente de Paula ampliou seus serviços e atendimentos de casos de Covid no município com a estruturação do Hospital Campanha, prestando assistência à população como porta aberta e leitos de emergência para Covid, com serviços 24 horas, tendo seus trabalhos encerrados no mês de novembro de 2020.

O município de União dos Palmares também conta com o suporte de leitos oferecidos pelo Hospital Regional da Mata, com 10 leitos para COVID.

## 10. Receitas em decorrência do enfrentamento a COVID-19

Descrição das receitas

<b>Data Repasse</b>	<b>Origem Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
30/03/2020	MS/COVID-19	189.836,90
09/04/2020	MS/COVID-19	737.586,24
12/05/2020	MS/COVID-19	300.000,00
03/06/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	3.437.541,32
19/06/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	100.000,00
14/07/2020	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	500.000,00
17/07/2020	mINISTÉRIO DA SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)	60.000,00

**Observação:** Os valores correspondentes da linha 4, com data de 03 de junho de 2020, é referente ao repasse ao Hospital São Vicente de Paulo, para ampliação do Hospital para o enfrentamento ao coronavírus, recebido por ser instituição filantrópica com base na PORTARIA N° 1.448 DE 26 DE MAIO DE 2020.

### 10.1 Relação geral de recursos materiais, produtos e serviços para o enfrentamento a

## COVID-19

Para o desenvolvimento das ações prescritas neste plano de contingência se faz necessário o uso de materiais, produtos e serviços , para que seja alcançado os objetivos propostos.

Os recursos para o desenvolvimento e despesas das ações relativas a COVID-19, advém de SALDOS RESIDUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, constantes nos Fundos Municipais de Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde, bem como de CRÉDITO ESPECIAL, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Câmara Municipal de União dos Palmares.

### **MATERIAIS, SERVIÇOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS AO USO NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/PRODUTO/SERVIÇO</b>
<b>1</b>	<b>Mascara Tripla descartável cx. c/50 unidades.</b>
<b>2</b>	<b>Luva de Procedimento M</b>
<b>3</b>	<b>Luva de Procedimento G</b>
<b>3</b>	<b>Álcool Gel 70% 5 litros</b>
<b>4</b>	<b>Alcool Gel 70% 500 ml</b>
<b>5</b>	<b>Mascara N95</b>
<b>6</b>	<b>COVID 19 Coronavírus IGGIGM Sabonete 25 Test</b>
<b>7</b>	<b>TNT Liso Azul Royal</b>
<b>8</b>	<b>TNT Liso Rosa Pink</b>
<b>9</b>	<b>ZP NY 30cm Verm. Par 145 100 UNIDS.</b>
<b>10</b>	<b>Protetor para face Modelo I</b>
<b>11</b>	<b>Capa Chuva PVC C/MANG. AMAR GG 1,30 POLICAP</b>
<b>12</b>	<b>BOTA P. FORTE PT SOLA AM. S/F 39C5</b>
<b>13</b>	<b>BOTA P. FORTE PT SOLA AM S/F 40</b>
<b>14</b>	<b>BOTA P. FORTE PT SOLA AM S/F41</b>
<b>15</b>	<b>FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA 200 MPER</b>
<b>16</b>	<b>MASCARA PART. TOX. PI S/V 20.01 CAMPER</b>
<b>17</b>	<b>OCULOS KALIPSO JAGUAR INC.</b>
<b>18</b>	<b>AGUA MINERAL NATURAL 20L</b>
<b>19</b>	<b>OXFORD LISO 100% POLIESTER</b>
<b>20</b>	<b>TNT QUADRICULADO PRETO COM BRANCO</b>
<b>21</b>	<b>Temometro infravermelho para altas temperaturas faixa de Temperatura:-50 a 420 oC ( -58 a 788 oF) Bateria Alcalina 9 VDC (inclusa) INFRARED</b>
<b>22</b>	<b>TERM. Clinico Digital Branco G-TECH Modelo TH1027 C/ SELO/ UM/ G-TECH</b>

<b>23</b>	<b>SWAB HASTE PLASTICA ST C/100 ABVORVE</b> Lote: 1900 IP – QTD:5.00 Fab:01/08/2019 – Val: 01/08/2021
<b>24</b>	<b>Álcool em Gel Antisséptico para as mãos 70% INPM – 430G/500ml</b>
<b>25</b>	<b>TENDA PIRAMIDAL 6X6</b>
<b>26</b>	<b>BANHEIRO QUÍMICO</b>
<b>27</b>	<b>PULVERIZADOR STIHL</b>
<b>28</b>	<b>Desinfetante BACSAN QUART</b>
<b>29</b>	<b>Protetor facial - viseira</b>
<b>30</b>	<b>Carro Pipa para abastecimento e higienização</b>
<b>31</b>	<b>Alimentação</b>
<b>32</b>	<b>Termômetro testa ouvido</b>
<b>33</b>	<b>Paletes</b>

### **11. Considerações finais**

Quando identificada a redução do número de casos por Doença Respiratória aguda COVID-19 hospitalizado e dos casos/óbitos confirmados, por um período preconizado pela OMS, ou ainda quando os serviços voltarem as suas atividades de forma rotineira, as ações preconizadas no Plano de Contingência terá duração de 10 meses contados a partir da data de início no dia 17 de março de 2020 e serão gradativamente cessadas e a vigilância dará continuidade ao monitoramento, conforme rotina já desenvolvida.

